

## EDITAL

(N.º 25/ 2017)

**ALBERTO MONTEIRO PEREIRA**, Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Mesão Frio: -----

**FAZ SABER**, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do passado dia 18 de maio, foram tomadas as deliberações constantes das folhas 1 a 8, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destinam a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes á tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como publicado no sítio da internet [www.cm-mesaofrio.pt](http://www.cm-mesaofrio.pt).-----

Mesão Frio, 19 de maio de 2017.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Alberto Monteiro Pereira, Dr.

## ATA N.º 11/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE MAIO DE 2017

### 1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:

Faltou a esta reunião o senhor vereador Marco António Peres Teixeira da Silva, cuja falta foi justificada, por unanimidade. -----

### 2. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 3605-c): Do conselho diretivo da AFA – Associação dos Amigos das Forças Armadas, associação civil, privada e sem fins lucrativos, a convidar o Município de Mesão Frio para Membro Conselheiro da associação, sem que a aceitação ocasione qualquer obrigação para o município, nomeadamente encargos financeiros ou de outra natureza mas pedindo, como contrapartida, a sua inclusão na lista protocolar. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente da, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“Os sacrifícios impostos aos militares e aos cidadãos em geral, em particular aos que estão sob a alçada direta do Estado, tem-se caracterizado pela ausência de equidade, pressuposto fundamental para garantia de justiça na sua repartição.

Tratando-se de uma asserção generalizadamente reconhecida, não deixa de ser verdade que, neste universo, os militares e a própria Instituição Militar têm sido particularmente visados, quando colocados em confronto, as medidas que os penalizam, com os deveres e restrições a que estão sujeitos, de entre os quais sobressai o sacrifício da própria vida, se e quando a Pátria assim o exigir.

Foi nessa senda que no passado dia 3 de Março de 2017 instituiu-se por escritura pública a Associação dos Amigos das Forças Armadas Portuguesas – AFA, pessoa coletiva n.º 514 222 220 sendo uma instituição, representativa dos cidadãos e pessoas coletivas, de natureza privada e pública que tenham apreço, estima e prestígio as forças armadas portuguesas. Trata-se de uma instituição sob a forma de associação, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com personalidade jurídica própria, sujeita à legislação portuguesa. Têm como visão/missão incentivar iniciativas que beneficiem o conhecimento cultural e científico a sociedade onde nos inserimos, comprometendo-se a criar valor para os seus associados, parceiros e comunidade onde se inserem, bem como a sustentabilidade associativa.

Neste sentido convidam o Município de Mesão Frio para Membro Conselheiro da AFA, atendendo ao inúmeros civis, ex-militares, seus familiares e em especial jovens, que têm especial apreço e consideração pelas Forças Armadas, solicitando como contrapartida a sua inserção na lista protocolar do Município.

O Município de Mesão Frio não possui, a esta data, uma lista de protocolo, sendo que nos eventos de mérito municipal, é solicitada a presença de representantes de instituições constante de uma lista de contactos privilegiados, elaborada para esse mesmo efeito.

Face ao exposto, proponho a esta digníssima Câmara Municipal que, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a inserção do Município de Mesão Frio de Mesão Frio como Membro Conselheiro da AFA – Associação dos Amigos das Forças Armadas, sem qualquer encargo financeiro ou de outra natureza,

procedendo-se unicamente à sua inclusão na lista de contactos a privilegiar na realização de eventos de interesse municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 3647-c): De Pedro Pinto, na qualidade de presidente da associação de estudantes do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, a solicitar a utilização do Pavilhão Multiusos, no próximo dia 2 de junho, para a realização de um baile de finalistas. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“As Associações de Estudantes são a estrutura representativa dos estudantes dentro da escola, nas relações interuniversitárias e em todas as situações que envolvam o relacionamento com o meio social e político onde se inserem. São, assim, uma componente essencial da vida académica. São as associações de estudantes que promovem as suas próprias atividades e iniciativas.

Os campos de atividade de uma associação de estudantes vão desde o pedagógico ao cultural, passando pelo desporto. As associações têm desempenhado uma função importante na dinamização cultural da escola e no relacionamento desta com o meio em que se insere.

Para o cumprimento das suas atividades, vem a Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade de Mesão Frio, representada pelo seu Presidente, solicitar a este Município a cedência a título gratuito do Multiusos Municipal para a realização do Baile de Finalistas nos próximos dias 1, 2 e 3 de junho.

Face a tal, proponho a esta digníssima Câmara, no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos das alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do petição pela entidade requerente, com a condição de entregar as instalações no estado disponibilizado pela Autarquia.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

3. (E. 3663-c): Da junta de freguesia de Mesão Frio (Santo André) a solicitar a cedência do Auditório Municipal, no dia 4 de junho, a partir das 11:00H, para a realização de um espetáculo integrado nas comemorações do dia mundial da criança. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A criação do Dia Mundial da Criança teve a sua génese no pós-guerra, num mundo flagelado, em termos sociais e humanitários, e que quis defender as crianças dessa destruição. Foi por iniciativa da Federação Democrática Internacional das Mulheres, que nasceu a sua celebração.

Estabelece a Declaração dos Direitos da Criança, proclamada por Resolução da Assembleia Geral de 20 de Novembro de 1959 da Unicef, foi a de que “*a criança deve ser protegida contra as práticas que possam fomentar a discriminação racial, religiosa, ou de qualquer outra índole. Deve ser educada dentro de um espírito de compreensão, tolerância, amizade entre os povos, paz e fraternidade universais e com plena consciência de que deve consagrar suas energias e aptidões ao serviço de seus semelhantes*”.

É neste senda que a Junta de Freguesia de Mesão Frio (Santo André) pretende realizar um espetáculo de magia alusivo às comemorações do Dia Mundial da Criança, por

forma a proporcionar um momento de lazer e convívio àquela camada de população, solicitando para tal a utilização do Auditório Municipal a partir das 11H do dia 04 de junho.

Na execução do citado evento não será necessário a presença de nenhum trabalhador municipal nem da disponibilização de qualquer equipamento técnico, comprometendo-se aquela entidade a abrir e fechar o auditório e zelar pela sua boa utilização.

Face ao exposto e atendendo ao papel colaborante daquela junta de freguesia em todas as iniciativas da Câmara Municipal, proponho a esta digníssima Câmara Municipal, nos termos da al. ee) do n.º 1 do artigo 33.º do RJUAL e do n.º 9 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, que delibere no sentido de autorizar a cedência bem como da isenção das taxas correspondentes.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

4. (E. 3712 e 3713-c): Da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio a solicitar o transporte, montagem e devolução do palco da junta de freguesia de Barqueiros bem como a cedência gratuita e montagem, na Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, de duas barracas com esgoto de água, energia elétrica para iluminação e 3 tomadas, tudo para apoio ao arraial da festa em honra de Santo António, que vai realizar nos dias 16 e 17 de junho. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O meritoso trabalho social que se desenvolve no nosso Concelho é resultado do empenho e dedicação das instituições sociais, associações e comissões fabriqueiras que diariamente colaboram com as famílias, crianças e idosos, com especial ênfase no apoio efetivo aos mais necessitados.

A dinâmica cultural e recreativa do nosso Concelho tem contribuído não só para a formação cívica e cultural como também para o bem-estar coletivo e desenvolvimento da população concelhia.

A realização de eventos relacionados a celebração de entidades religiosas são um importante contributo no que diz respeito à salvaguarda de costumes e tradições como forma essencial de preservação da história e identidade de uma Comunidade. É nessa senda que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio irá realizar as Festas em Honra de Santo António, nos próximos dias 16 e 17 de junho do corrente ano.

Tendo em vista o fim a alcançar solicitam, o apoio da desta digníssima edilidade, a traduzir-se no seguinte:

- Levantamento do palco amovível da Junta de Freguesia de Barqueiros, montagem do mesmo e posterior entrega na sede daquela junta;
- Disponibilização de dois stands (barracas em latão ou similares) para apoio à realização daquele evento festivo, com esgoto de água e energia elétrica para iluminação;
- Disponibilização de três tomadas elétricas para ligação de equipamentos de refrigeração;

A montagem do palco móvel e dos stands será efetuada na Av. Conselheiro José Maria Alpoim.

Assim demonstrada que está a importância social das atividades realizadas por estas instituições concelhias e por forma a dar continuidade ao profícuo e vantajoso trabalho executado, proponho à Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, delibere em forma de empréstimo e a título gratuito, o apoio logístico solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, para a realização das Festas em Honra de Santo António a realizar nos dias 16 e 17 de junho de 2017. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade, sendo que o senhor vereador Paulo Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por motivo de ser membro da direção e comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio e se considerar abrangido pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

5. (E. 3942-c): Da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio a solicitar a ocupação do campo de jogos de Barqueiros, no próximo dia 3 de junho bem como a cedência de 4 módulos de madeira, para a realização da cerimónia de inauguração da Estrutura Residencial e Centro de Dia de Barqueiros. -----

Sobre este assunto, pela senhora vereadora Cristina Major, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio vai inaugurar no próximo dia 3 de junho, a Estrutura Residencial e Centro de Dia de Barqueiros.

Neste sentido, solicita à Câmara Municipal a cedência de quatro módulos de madeira e a ocupação do Campo de Jogos de Barqueiros para levar a cabo o dito evento.

Assim, sendo a Câmara Municipal de Mesão Frio um parceiro ativo e colaborante na concretização de todas as atividades que se realizam no âmbito municipal, propõe-se que o Executivo aprove a cedência do solicitado pela Santa Casa da Misericórdia.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade, sendo que o senhor Presidente da Câmara não participou na discussão e votação deste assunto por motivo de ser Provedor da instituição requerente e se considerar abrangido pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:**

#### **1. Utilização de viaturas:**

1. (E. 3841-c): Da Diretora do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade a pedir que a Câmara assegure o transporte escolar de 6 alunos, que irão realizar estágio em contexto de trabalho na cidade de Peso da Régua, entre 15 de maio e 10 de julho. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente o seguinte **DESPACHO**:

“Dado o reduzido número de empresas existentes na área deste Município com capacidade para absorver a totalidade dos alunos que frequentam os cursos profissionais, surgiu a necessidade de serem distribuídos por unidades situadas nos concelhos vizinhos.

Sucedem que não existe disponibilidade de transportes públicos que permitam assegurar estas deslocações.

Após diligenciarmos, junto dos serviços administrativos e de apoio aos transportes do Município, apurámos que a Câmara Municipal está em condições de garantir a sua realização, nas seguintes condições:

- ✓ O Transporte efetuar-se-á a partir das 09h15 no Agrupamento de Escolas, o regresso iniciar-se-á, no máximo, às 16h30, para que o transporte escolar se efetue às 17h00;
- ✓ O horário do motorista do transporte escolar que efetuar a recolha dos alunos às 16:30 terá que ser ajustado em 30 minutos diários;
- ✓ As tarifas a cobrar, serão as estabelecidas na Portaria nº 1553-D/2008 de 31 de Dezembro, alterada pelo Decreto-lei nº 137/2010, de 28 de Dezembro, e que é de 0,11€/Km.
- ✓ Os alunos deverão regularizar o pagamento referente ao mês de maio (utilização de transporte entre 15 e 31 de maio) impreterivelmente até ao dia 19 do mesmo no balcão único dos serviços desta Câmara Municipal.
- ✓ O pagamento das tarifas, por percurso e por período de estágio, efetuar-se-á desde o dia 01 ao dia 08 do mês a que respeitar, conforme estipulado no nº 10 do art.º 11 do Regulamento Interno do Funcionamento e Gestão dos Transportes Escolares.
- ✓ Os percursos a considerar são os indicados na tabela abaixo, bem como os custos diários:

Local de Estágio	KM/Percurso	Preço Unitário/Km	Valor Por Dia
<b>Worten ( Régua)</b>	22	0,11€	2,42€
<b>Continente (Régua)</b>	22	0,11€	2,42€
<b>Loja Morais</b>	22	0,11€	2,42€

Leve-se a ratificação, na próxima reunião de Câmara.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado, por unanimidade. -----

2. (E. 3859): Do Pároco da Igreja de Santa Cristina, em nome da Fábrica da Igreja, a informar que vai realizar, no próximo dia 15 de junho, a festa do Corpo de Deus, para o que solicita, para além de ajuda monetária e alimentação para a banda de música, já atribuídos, o transporte da banda. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“As festas tiveram sempre lugar importante na cultura e tradição de todos os povos. Por outro lado, a festa, como tal, levou sempre consigo uma certa conotação com o sagrado, com Deus. O tempo da festa aparece na história dos povos e de todas as religiões como um tempo mítico, sacral, contraposto ao tempo profano que vivemos no nosso dia-a-dia.

A festa é uma espécie de oásis de que os homens precisam na caminhada por vezes árida da sua vida.

A dimensão festiva - de que a celebração é o momento mais alto e mais forte - faz parte da natureza humana e, portanto, da vida do homem de todos os tempos e lugares. O ser humano é também, essencialmente, um ser em comunhão e a festa favorece e proporciona a comunhão com o outro, ou seja só tem sentido quando é partilhada por toda a comunidade.

Uma visão espontânea e primigénia considera todos os acontecimentos vitais da humanidade como algo sagrado. Por isso, toda a festa reveste, no fundo, um carácter religioso. O centro vital ou motivo da festa é ordinariamente um acontecimento importante, atual ou passado, sendo um dos mais importantes elementos, exigido pela natureza social e corporal do homem, a ação exterior festiva, na qual estão todos empenhados, concretizada em sinais expressivos de união e de alegria, por motivo e em função do acontecimento celebrado.

As festas religiosas, nas quais comemoramos e vivemos os Acontecimentos da Salvação e prestamos culto a Deus e veneramos os Anjos e os Santos, dando testemunho público da nossa fé, são também uma ocasião privilegiada de encontro fraterno, de convívio alegre e sadio, de valorização cultural e humana, de divertimento são e de descanso. A festa é, pois, em si mesma, a reunião de umas tantas pessoas para celebrar um acontecimento que diz respeito a todas. A festa é sempre um foco de convergência: tem sempre o condão de chamar a ela todos os que dela podem beneficiar ou a quem o acontecimento, de algum modo, possa interessar.

Neste seguimento, irá ser realizada a tradicional Festa do Corpo de Deus, em Mesão Frio, no dia de 15 de junho, organizada pela Fábrica da Igreja de Santa Cristina. Para tal, solicitam a esta digníssima Câmara Municipal, a cedência gratuita de transporte para os 50 elementos da Banda de Música de Gouviães para animação musical daquele evento. O transporte terá como local de embarque Gouviães - Tarouca, pelas 7H00 e regresso às 19H30.

Assim demonstrada que está a importância social das atividades a realizar, proponho à Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela al. p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, delibere no sentido de disponibilizar, a título gratuito, a utilização da uma viatura municipal à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Cristina, para o transporte de 50 elementos da Banda de Música, no próximo dia 15 de junho.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

#### **4. OBRAS MUNICIPAIS:**

##### **1. Construção de Interface em Mesão Frio:**

Foi presente e aprovado, por unanimidade, o Projeto Técnico de Execução (Projetos de arquitetura e de especialidades), da Construção de Interface em Mesão Frio. -----

#### **6. DIVERSOS:**

##### **1. Norma de controlo interno:**

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, estabelece no conjunto de pontos que integram o ponto 2.9, do mesmo, a matéria associada ao “controlo interno”.

Não obstante ter sido publicado o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) — que produzirá efeitos a 1 de janeiro de 2018, nos termos da alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 85/2016 de 21 de dezembro tal diploma legal revogará, entre outros e atentos os termos do n.º 1 do Artigo 17.º, do mesmo, o acima referido Decreto-Lei que aprovou o POCAL, sendo essa revogação, no entanto, determinada com exceção, designadamente, daquele referido ponto 2.9., relativo ao «controlo interno» que, em linha com o previsto, se manterá em vigor.

O ponto 2.9.1 do POCAL prevê que:

*“O sistema de controlo interno a adotar pelas autarquias locais engloba, designadamente, o plano de organização, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fíável.*

O mesmo diploma dispõe que os métodos e procedimentos de controlo devem visar os seguintes objetivos:

- a) A salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
- b) O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
- c) A salvaguarda do património;
- d) A aprovação e controlo de documentos;
- e) A exatidão e integridade dos registos contabilísticos, e bem assim a garantia da fiabilidade da informação produzida;
- f) O incremento da eficiência das operações;
- g) A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à execução de encargos;
- h) O controlo das aplicações e ambiente informáticos;
- i) A transparência e a concorrência no âmbito dos mercados públicos;
- j) O registo oportuno das operações pela quantia correta nos documentos correspondentes e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.



Consequentemente cada autarquia, no seu âmbito específico define internamente quais os métodos e procedimentos de controlo associados ao respetivo funcionamento, e que melhor garantem, na sua atividade, os objetivos supra referenciados.

O Município de Mesão Frio dispõe de «Norma de Controlo Interno» (NCI) desde 2002, datando a aprovação da última versão, ainda em vigor, de 18 de novembro de 2004.

Atento o período de tempo volvido, desde aquela última versão da NCI até à atualidade, e posto que, em resultado, designadamente, dos contemporâneos quadros legais e regulamentares que lhe são conexos, dos contributos derivados dos sistemas e ferramentas de suporte (informáticos e ou outros) às diversas funções/atividades municipais, das alterações ocorridas à estrutura orgânica dos Serviços Municipais, com concomitante alteração parcial da lógica de superintendência/responsabilidade funcional, que, tendo subjacente, nomeadamente, a análise crítica das funções/ações/procedimentos, identifica associados «riscos" e inerentes «medidas de prevenção/tratamento dos mesmos», e das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas (TC), em sede de «homologação da conta relativa ao exercício de 2013, procederam os serviços financeiros à preparação da nova Norma de Controlo Interno que faz parte integrante da presente proposta.

Determina o ponto 2.9.3., do POCAL, que o órgão executivo aprova e mantém em funcionamento o sistema de controlo interno adequado às atividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

Assim, e nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º do RJUAL, tenho a honra de propor a esta digníssima Câmara Municipal, a aprovação da Norma de Controlo Interno, conforme o estabelecido na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----